

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000  
E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

Procedimento Administrativo nº 14/02025  
SIMP nº 001190-426/2025

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Objeto de discussão: Transporte Escolar em Isaías Coelho/PI

**Data e horário:** 13/08/2025, das 9h às 12h.

**Local:** Auditório da Câmara Municipal de Isaías Coelho/PI, situado na Praça Joaquim Coelho Ferreira, S/N, Centro de Isaías Coelho/PI, CEP nº 64.570-000.

**Equipe Ministerial (Membros e Servidores):**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA:** DR. SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES

**PROMOTORA DE JUSTIÇA:** DRA. FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA

**ASSESSORA DE PROMOTORIA:** KAMILLA DE SOUSA. S. Q. CARVALHO

**ASSESSORA DE PROMOTORIA:** IANNE HELEN PASSOS LUZ

**ASSESSOR DE PROMOTORIA:** GUILHERME ISIDÓRIO DA ROCHA ABREU

**ESTAGIÁRIO DE PROMOTOTRIA:** HÉRICLES LOPES SOUSA

**FORMAÇÃO DA MESA DE HONRA/PARTICIPANTES:**

1. **DR. SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES** – Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Itainópolis, Presidente da mesa;
2. **DRA. FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA** – Promotora de Justiça, Coordenadora do CAOEDU/MPPI, participação virtual;
3. **SR. WALDEMAR MAURIZ FILHO**, de alcunha “DEMAZINHO” – Prefeito Municipal de Isaías Coelho;



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itaionopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itaionopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

4. **SR. EUILSON RODRIGUES MOREIRA**, de alcunha “IPA” – Presidente da Câmara Municipal de Isaías Coelho/PI;
5. **SRA. GARDENIA MAURIZ DE MOURA COSTA FEITOSA** – Secretária Municipal de Educação de Isaías Coelho/PI;
6. **SR. NOÉ RODRIGUES F. CARVALHO FILHO** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Isaías Coelho/PI;
7. **SR. ISAKIEL SILVA DA ROCHA** – Conselheiro Tutelar de Isaías Coelho/PI;
8. **SUZIVALDO VIEIRA COSTA** - Vereador de Isaías Coelho/PI;
9. **EDILBERTO CARVALHO DE MOURA**, de alcunha “DUDU DE MARIA” - Vereador de Isaías Coelho/PI;
10. **JOSÉ FRANCISCO SANTANA**, de alcunha “NEGÃO DE TIMÓTEO” - Vereador de Isaías Coelho/PI;
11. **MARIZÂNGELA CAMPOS DE SOUSA CARVALHO** - Vereadora de Isaías Coelho/PI;
12. **GISLIENE DA SILVA PAZ**, de alcunha “Lilian Paz” - Vereadora de Isaías Coelho/PI; e
13. **WANIELBER QUERINO DE CARVALHO**, de alcunha “Parrodo” - Vereador de Isaías Coelho/PI.

**Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 09h**, no Auditório da Câmara Municipal de Isaías Coelho/PI, situado na Praça Joaquim Coelho Ferreira, S/N, Centro de Isaías Coelho/PI, CEP nº 64.570-000, CNPJ nº 01.751.606/0001-21, onde presentes se achavam o Promotor de Justiça Titular da PJ de Itainópolis/PI, **DR. SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES**; a Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CAOEDUC-MPPI, **DRA. FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, participando, neste ato, virtualmente; o Prefeito Municipal de Isaías Coelho/PI, **WALDEMAR MAURIZ FILHO**, de alcunha “DEMAZINHO”; o Presidente da Câmara Municipal de Isaías Coelho/PI, **EUILSON RODRIGUES MOREIRA**, de alcunha “IPA”; a Secretária Municipal de Educação de Isaías Coelho/PI, **GARDENIA MAURIZ DE MOURA COSTA FEITOSA**; o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

Isaías Coelho/PI, **NOÉ RODRIGUES F. CARVALHO FILHO**; o Conselheiro Tutelar de Isaías Coelho, **ISAKIEL SILVA DA ROCHA**; bem como os vereadores: **SUZIVALDO VIEIRA COSTA**; **EDILBERTO CARVALHO DE MOURA**, de alcunha “DUDU DE MARIA”; **JOSÉ FRANCISCO SANTANA**, de alcunha “NEGÃO DE TIMÓTEO”; **MARIZÂNGELA CAMPOS DE SOUSA CARVALHO**; **GISLIENE DA SILVA PAZ**, de alcunha “LILIAN PAZ”; e **WANIELBER QUERINO DE CARVALHO**, de alcunha “PARRODO”, visando tratar da atual situação envolvendo o transporte público escolar do Município de Isaías Coelho/PI.

Aberta a Audiência Pública, a Assessora de Promotoria de Justiça, **KAMILA DE SOUSA SILVA QUERINO CARVALHO**, procedeu ao chamamento dos presentes para comporem a mesa de honra, sequencialmente, realizou um prólogo do ato, bem como dos autos que subsidiaram a referida audiência, após, passou a palavra ao Presidente da Mesa, o Promotor de Justiça, o **DR. SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES** para que conduzisse o feito.

Inicialmente, o **DR. SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES**, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itainópolis esclareceu aos presentes que a finalidade deste ato extrajudicial era abordar os temas relacionados à precária situação do transporte público escolar do Município de Isaías Coelho/PI, isto porque, desde o início do ano letivo, o Ministério Público tem recebido diversas reclamações da população quanto à deficiência no transporte coletivo; Possível recusa no fornecimento do serviço; Superlotação do transporte escolar; Frota inadequada; Precariedade dos veículos pelos danos de ordem mecânica (portas que não fecham, freios que não funcionam); Ausência de condutores devidamente habilitados; Desembarque de alunos em locais e horários impróprios (Isaías Coelho a Picos) e etc.

Esclareceu-se no afã, que esses problemas comprometem diretamente o acesso dos alunos ao sistema de educação, de forma plena e segura, então a audiência pública mostrou-se medida ideal, cuja finalidade é: Dar voz às autoridades competentes, como representantes do Poder Executivo, do Legislativo e demais órgãos envolvidos; Ouvir a população e os usuários do sistema de transporte escolar; e Buscar caminhos e soluções conjuntas para garantir que o serviço de transporte escolar público seja prestado com qualidade, regularidade e respeito à



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

dignidade dos cidadãos.

Reforçou a necessidade de discutir quanto a situação atual da frota de veículos destinada ao transporte escolar de alunos do Município de Isaías Coelho, diante de graves irregularidades constatadas, conforme elementos dos autos, tais como superlotação de passageiros, utilização indevida por pessoas alheias ao corpo discente e aos profissionais da educação, condução por motoristas sem a devida habilitação, circulação de veículos em condições inadequadas de conservação e fornecimento irregular do serviço. O procedimento administrativo que ampara o presente ato reúne elementos que evidenciam a precariedade do transporte escolar, com maior incidência nas localidades de Caraíbas, Povoado Sítio Baixa e Cipoal, situadas na zona rural de Isaías Coelho/PI.

Abordando individualmente o caso de cada Localidade afetada com os problemas noticiados desde o início do ano letivo, ressaltou que nas **Caraíbas** o problema apresentado foi quanto a superlotação, transporte danificado cujas portas não fecham, bem como freios que não acionam, conforme vídeo encaminhado. Já no **Povoado Sítio Baixa**: O transporte não vai até o local, mas até a Localidade Olho D'água Pequeno, que fica a 5km de um local para o outro. E no **Cipoal**: O transporte não estaria indo até a residência buscar os alunos, e que o ônibus vai até um local que fica a 4km de distância da casa dos alunos.

Seguiu esclarecendo que no dia 23 de junho de 2025, por volta das 11h40min, foi realizada uma inspeção *in loco*, ocasião em que, por amostragem, procederam-se à avaliação de dois veículos (micro-ônibus) utilizados no transporte escolar nas localidades Cana Brava e Morrinhos. Na ocasião, constatou-se a existência de irregularidades quanto à habilitação dos condutores, bem como à documentação exigida, a qual, no momento da fiscalização, não estava sendo portada pelos motoristas, tendo estes afirmado que possuíam habilitação, contudo, em categoria diversa daquela legalmente exigida para a execução do serviço ora prestado.

Frisou-se que, após a realização da inspeção, fora expedida nos autos do Procedimento Administrativo nº 14/2025, registrado no SIMP sob o protocolo nº 001190-426/2025, a Recomendação nº 003/2025, em 25/06/2025, determinado ao Prefeito e à



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

Secretária Municipal de Educação de Isaías Coelho/PI que:

1. Forneçam transporte escolar a todos os alunos do Município de Isaías Coelho, de modo que todos, sem qualquer distinção, possam ter acesso à educação;
2. Mantenham no quadro de condutores de veículos destinados ao transporte escolar exclusivamente motoristas que preencham todos os requisitos legais de habilitação para tanto (art. 138 do CTB);
3. Assegurem, às suas expensas ou mediante cobrança dos custos dos interessados, a realização do curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, de forma a facilitar a obtenção da habilitação na categoria “D” aos motoristas interessados, quando verificada a insuficiência de pessoas físicas no município que preencham as exigências legais (art. 138 do CTB) para condução de veículo automotor destinado ao transporte escolar;
4. Utilizem na execução do serviço de transporte escolar exclusivamente veículos adequados, nos termos dos arts. 105, inc. II, 136 e 137 do CTB, bem como em número suficiente, como forma de preservar a segurança dos alunos;
5. Utilizem os veículos escolares exclusivamente nas atividades educacionais, não se permitindo uso diverso da finalidade, de modo a evitar desvio de finalidade;
6. Abstenham-se de transportar nos veículos escolares pessoas que não pertencem ao quadro alunos (corpo discente) ou de colaboradores da educação;
7. Assegurem o transporte escolar, de forma segura, nos termos do disposto no art. 231 do CTB, de maneira que os veículos não transitem com lotação superior ao que é estabelecido em lei;
8. Ofertem, de forma contínua, aos alunos com deficiência ou necessidades especiais, da rede pública, transporte escolar com condições de acessibilidade;
9. Disponibilizem para o serviço de transporte escolar profissional de apoio para acompanhar os alunos com deficiência ou necessidades especiais, sempre que identificada que a ausência desse suporte inviabiliza e, ou prejudica a participação nas atividades escolares.

No azo, o signatário pontuou que não basta ao Município, ao tomar ciência da situação, adotar qualquer providência sem a devida observância das premissas legais aplicáveis, visto que toda atuação administrativa deve estar vinculada ao que a lei expressamente autoriza, conforme determinam a **Constituição Federal** (art. 6º, que elenca a



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

educação como direito social; e art. 208, inciso VII, que assegura o atendimento ao educando, inclusive por meio de transporte escolar), o **Código de Trânsito Brasileiro** (art. 136, que dispõe sobre a autorização e requisitos para veículos destinados ao transporte de escolares) e a **Lei de Responsabilidade Fiscal** (art. 16 e art. 17, que tratam dos impactos financeiro-orçamentários e da obrigatoriedade de estimativa prévia de despesas). Assim, qualquer medida, sobretudo aquelas que possam implicar gastos públicos, deve ser precedida da análise de sua conformidade legal, a fim de resguardar a regularidade e a legitimidade da atuação administrativa.

Ainda, diante da situação instalada, o Presidente da mesa, indagou à Secretária de Educação, bem como ao Prefeito os seguintes pontos:

- a) Qual é o prazo concreto para adoção de providências para sanar as irregularidades na frota de transporte escolar?
- b) Quais medidas emergenciais já foram tomadas desde a expedição da Recomendação nº 003/2025, de 25/06/2025?
- c) Existe contrato vigente para prestação do serviço de transporte escolar? Se sim, qual a empresa contratada, data de início e prazo de vigência?
- d) Há previsão orçamentária para a manutenção, substituição ou aquisição de veículos? Qual o valor destinado para 2025?
- e) Como se dá o processo de fiscalização interna do transporte escolar pelo município?
- f) Quais critérios são adotados para definição de rotas, especialmente nas zonas rurais como Caraíbas, Sítio Baixa e Cipoal?
- g) Por que veículos em mau estado de conservação continuam em circulação, apesar das denúncias e vídeos enviados?
- h) Há previsão para a substituição ou conserto dos veículos com problemas mecânicos graves (portas que não fecham, freios inoperantes)?
- i) Quais providências estão sendo tomadas para garantir que todos os



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

motoristas possuam CNH compatível e válida?

- j) Existe controle de frequência dos veículos e de cumprimento de horários?

Após os esclarecimentos iniciais pelo Promotor de Justiça, foi oportunizado ao Prefeito de Isaías Coelho/PI, o **SR. WALDEMAR MAURIZ FILHO**, de alcunha “DEMAZINHO” que se manifestasse, pelo que este informou que gostaria de se manifestar apenas no final.

Ato contínuo, foi concedida a palavra ao Presidente da Câmara, **EUILSON RODRIGUES MOREIRA**, de alcunha “IPA”, o qual cumprimentou os presentes, manifestou-se brevemente, colocando-se à disposição para colaborar com informações e esclarecimentos.

Passada a palavra para a Secretária Municipal de Educação, a **SRA. GARDENIA MAURIZ DE MOURA COSTA FEITOSA**, esta apresentou dados sobre a rede municipal de ensino, informando que a matrícula atual é de 1.475 alunos, sendo 894 residentes na zona rural (60,6% da rede), e que o município dispõe de apenas 07(sete) veículos próprios, sendo o restante do transporte realizado por veículos terceirizados. Destacou as dificuldades enfrentadas, especialmente no início da gestão, e afirmou que não há mais superlotação, embora persista a prática cultural de moradores solicitarem o uso indevido dos ônibus. Relatou que orienta motoristas a recusar educadamente o transporte de não alunos, reforçando que essa medida já está sendo implementada. Esclareceu que as rotas são definidas com base nas informações fornecidas no ato da matrícula e que o transporte escolar é assegurado para alunos que residem a mais de 2(dois) quilômetros da escola, conforme legislação e orientações do FNDE e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Seguiu informando que, atualmente, existem mais de 40 rotas devido à extensão territorial do município e que algumas linhas percorrem mais de 70 km por dia. Sobre a habilitação dos motoristas, declarou que todos os condutores dos veículos oficiais possuem CNH válida, embora dois estejam em processo de mudança de categoria, com prazo já



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

estipulado. Relatou que há acompanhamento das condições dos veículos, feito por diretores e coordenadores escolares, e que orientações de segurança e conduta são repassadas em reuniões com a equipe de transporte escolar, envolvendo também a gestão municipal e a assessoria jurídica. Acrescentou que o município mantém controle de horários e frequência, tendo solucionado casos de atrasos ocorridos no início da gestão.

O vereador **EDILBERTO CARVALHO DE MOURA**, de alcunha “DUDU DE MARIA” ressaltou a importância do debate sobre transporte escolar e elogiou os esforços da gestão municipal e da Secretaria de Educação para iniciar o ano letivo, considerando as dificuldades enfrentadas.

O vereador **SUZIVALDO VIEIRA COSTA** aduziu a importância da presença do Ministério Público como forma de orientação à comunidade. Relatou que, no início da gestão, a frota de ônibus encontrava-se em más condições, citando casos de veículos com tanque improvisado. Afirmou que, embora haja pontos isolados de dificuldade, a gestão vem buscando soluções. Observou que parte dos danos aos veículos decorre de mau uso por alunos e defendeu a necessidade de união entre sociedade e poderes públicos para melhorar o serviço.

Por sua vez, o parlamentar **WANIELBER QUERINO DE CARVALHO**, de alcunha “PARRODO” destacou o papel fiscalizador do vereador. Afirmou que a situação da frota escolar poderia ter sido enfrentada antes para evitar os problemas atuais e que a audiência permite esclarecer dúvidas e buscar melhorias para garantir segurança no transporte dos alunos.

**JOSÉ FRANCISCO SANTANA**, vereador de alcunha “NEGÃO DE TIMÓTEO” reconheceu que o início do ano letivo apresentou dificuldades, mas que já houve avanços por parte da gestão. Solicitou melhorias para a educação e para o transporte escolar, com atenção especial às necessidades dos estudantes.

A vereadora **GISLIENE DA SILVA PAZ**, de alcunha “LILIAN PAZ”, destacou que a atual gestão demonstra compromisso com a população, embora reconheça que ainda há pontos a melhorar. Ressaltou que o papel do vereador é fiscalizar e colaborar com o Poder



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

Executivo.

Por seu turno, a vereadora **MARIZÂNGELA CAMPOS DE SOUSA CARVALHO** ressaltou que a audiência é um momento positivo para discutir melhorias. Reconheceu que, apesar das dificuldades encontradas no início da gestão, já foram realizados avanços, e pediu atenção especial para a frota da zona rural, em especial a terceirizada.

Em continuidade, foi dada a palavra ao **SR. NOÉ RODRIGUES F. CARVALHO FILHO**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Isaías Coelho/PI, relatou que acompanhou a situação dos ônibus desde o início da gestão, documentando as condições de cada veículo por meio de relatórios e fotografias. Afirmou que parte dos problemas decorre de questões culturais, mas que a administração vem buscando solucioná-los.

Sequencialmente, foi dada a palavra ao Conselheiro Tutelar de Isaías Coelho, **ISAKIEL SILVA DA ROCHA**, o qual informou que todas as demandas relacionadas ao transporte escolar encaminhadas ao Conselho Tutelar foram tratadas junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo sanadas na medida do possível. Explicou que alguns casos dependiam de melhorias nas estradas para viabilizar o transporte.

Frente as manifestações em lume, o Promotor de Justiça, frisou que ante a problemática apresentada irá atuar de forma intensamente fiscalizando a atuação da Administração Pública quanto a prestação do serviço em debate, especialmente aferindo o fiel cumprimento dos pontos recomendados pelo *Parquet*, por ocasião da expedição da Recomendação nº 003/2025 em 25/06/2025.

Aberta a fala ao público, foi concedida a palavra ao **SR. ALDROALDO RODRIGUES DE SANTANA**, o qual relatou que é servidor público efetivo no cargo de motorista, com categoria D, para transportar alunos, contudo, por questões político-partidárias estaria alocado em outra função, em total desvio de finalidade, sem que a administração pública ofereça qualquer tratamento digno, visto que o local em que foi determinado para prestar o ser



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pi.itaionopolis@mppi.mp.br](mailto:pi.itaionopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

mister não conta com o mínimo de salubridade, exposto ao sol, sem assentos ou água para beber, pelo que solicitou providências urgentes.

O membro presidente explicou que a audiência tinha como objetivo discutir especificamente o transporte escolar, ouvindo autoridades e comunidade para levantar a situação atual, especialmente em relação às recomendações anteriores do Ministério Público. Destacou a importância do cumprimento das normas legais sobre segurança, habilitação de motoristas e condições dos veículos. Reiterou que o transporte escolar é direito fundamental e está sujeito à fiscalização, seja ele prestado por frota própria ou terceirizada. Relatou inspeção realizada e encaminhamentos feitos ao DETRAN para vistoria de todos os veículos utilizados.

Após o relato do senhor **ALDROALDO RODRIGUES DE SANTANA**, foi facultada a palavra tanto à Secretária de Educação, quanto ao Gestor Municipal, todavia, estes quedaram-se silentes quanto a questão apresentada pela pessoa da comunidade.

Dada a palavra à Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CAOEDUC-MPPI, **DRA. FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, participando, neste ato, virtualmente, apresentou informações obtidas por meio de busca ativa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI sobre contrato vigente entre o Município de Isaías Coelho/PI e a empresa terceirizada JHS Serviços e Terceirização Ltda, de propriedade de Mayara Costa de Souza, CPF nº 036.792.323-81, para prestação de serviços de transporte escolar. Sugeriu que os fiscais do contrato, os senhores Valdinei Rodrigues Mauriz e Vitória Régia Silva Xavier realizem acompanhamento mais rigoroso da execução, garantindo conformidade com as exigências legais e contratuais, comprovando a habilitação dos motoristas, a vinculação destes à empresa e a regularidade dos veículos utilizados, com apresentação de fotos e placas. Recomendou que os pagamentos sejam efetuados somente após atesto de que as condições previstas no contrato estão sendo cumpridas.

Facultada a fala novamente ao Gestor **WALDEMAR MAURIZ FILHO**, este aduziu conhecer o procedimento instaurado no Ministério Público, bem como já ter acostado



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

aos referidos autos a documentação relativa à auditoria realizada nos veículos escolares quando da assunção do seu mandato. Solicitou no azo que fosse concedido pelo Ministério Público prazos maiores para que o ente municipal pudesse responder todas as demandas visto que nos últimos meses o Município estaria recebendo diversas denúncias do MPE. Colocou-se à disposição para resolver os entraves que surgissem.

Dando continuidade à audiência, o **DR. SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES**, antecipou que acolherá a todas as sugestões apresentadas pela Promotora de Justiça **FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, de modo que abrirá prazo ao Município de Isaías Coelho/PI, para que atenda as requisições ministeriais, sem prejuízo do total acatamento dos pontos da Recomendação nº 003/2025, visto que além de não constarem nos autos do Procedimento Administrativo a documentação comprobatória do acatamento de todos os pontos, foi reconhecido publicamente pela própria Secretária de Educação quanto a pendência no cumprimento integral da referida notificação.

A presente Audiência Pública ocorreu na modalidade presencial e foi transmitida por meio do Instagram da Câmara Municipal de Isaías Coelho/PI, com a participação da Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CAOEDUC-MPPI, **DRA. FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA** via telefone, cuja mídia está salva no ambiente virtual desta Promotoria de Justiça e pode ser acessada por meio do link: [Vídeos da audiência pública](#)

**Por fim, DETERMINA-SE o que segue:**

**I. Publique-se** a presente Ata de Audiência Pública, encaminhando-se para a Imprensa do MPPI, acompanhada dos registros fotográficos pertinentes;

No mais, considerando o Contrato Administrativo nº 01.2504/2025, celebrado entre o Município de Isaías Coelho-PI e a empresa JHS Serviços e Terceirização Ltda, inscrita sob o nº CNPJ nº 36.003.255/0001-55, e tendo como fiscais designados: VITÓRIA RÉGIA SILVA XAVIER e VALDINEI RODRIGUES MAURIZ, determina-se a adoção das seguintes



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

medidas:

**II. Requisite-se** aos senhores **VALDINEI RODRIGUES MAURIZ** (responsável pelas informações, e-mail: [cplipcm@gmail.com](mailto:cplipcm@gmail.com), telefone: (89) 99420-8632) e **VITÓRIA RÉGIA SILVA XAVIER** (fiscal de contrato, e-mail não informado no sistema), por intermédio do **MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO/PI**, via **PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**, **no prazo de 20 (vinte) dias**, que apresente os documentos comprobatórios do efetivo acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 01.2504/2025, relativo ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo valor é de R\$ 2.648.219,20, garantindo conformidade às exigências legais e contratuais;

**III. Requisite-se** à empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, e-mail: [contato@jhsonline.com.br](mailto:contato@jhsonline.com.br), telefone (86) 99576-3601, por sua proprietária **MAYARA COSTA DE SOUZA**, CPF nº 036.792.323-81, para que **no prazo de 10(dez) dias**, apresente a comprovação da habilitação adequada de todos os motoristas, com:

1. CNH categoria D ou superior;
2. Certificado de conclusão do Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Escolar (art. 136, II, do CTB e Resolução CONTRAN nº 789/2020); e
3. Certidão negativa de antecedentes criminais atualizada.

**IV. Comprovação da adequação de todos os veículos, mediante:**

1. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado;
2. Comprovação de vistoria e autorização expedida pelo DETRAN para transporte escolar;



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

3. Laudo de inspeção veicular atestando condições de segurança e mecânica;
4. Acervo fotográfico de todos os veículos empregados na execução do contrato, contemplando: placas dianteira e traseira com perfeita legibilidade; condições externas e internas; presença e estado de conservação dos equipamentos obrigatórios, tais como: cintos de segurança, tacógrafo, sinalização “Escolar”, faixas refletivas, entre outros, em conformidade com o disposto no art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução CONTRAN nº 789/2020, nos arts. 117, 124 e 126 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais que impõem à contratada a obrigação de manter, durante toda a execução contratual, as condições técnicas e legais exigidas.

V. Cumpridas as determinações retro, voltem-me os autos para mais deliberações no tocante aos pontos da Recomendação nº 003/2025 porventura não cumprido ao final dos **20(vinte) dias concedido em audiência pública;**

VI. **Digitalize-se** e junte aos autos a Lista de Presença, em que constam os nomes de todas as pessoas que compareceram ao ato;

VII. **Cumpra-se com as baixas devidas em SIMP.**

Nada mais havendo, determinou-se o encerramento da audiência e a confecção do presente termo, que segue devidamente assinado.

Itainópolis-PI, *datado eletronicamente.*



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI**

Rua Maria do Socorro Moura, S/N, Loteamento Jardim Itália, Itainópolis/PI, CEP nº 64.475-000

E-mail: [pj.itainopolis@mppi.mp.br](mailto:pj.itainopolis@mppi.mp.br) - Fone/WhatsApp (86) 98140-3079

*(assinado digitalmente)*

**SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES**

Promotor de Justiça

